



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 562/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O **PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XI e XXI do art. 36 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Aprovar as atribuições dos cargos das carreiras judiciárias de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Psicologia e Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, constantes do anexo.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXOS

ANEXO DO ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 562

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, elaboração, coordenação, avaliação e execução de ações relativas à promoção e preservação da saúde psíquica individual e coletiva, por meio de assistência, acompanhamento e orientação psicológica.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Realizar pesquisas e estudos, bem como elaborar programas, projetos, pareceres técnicos, laudos e relatórios na área de psicologia;
- Promover atendimento psicoterápico;
- Prestar assistência clínica psicológica para aconselhamento e apoio;
- Acompanhar a evolução de tratamentos psicológicos realizados por profissionais habilitados;
- Realizar avaliações psicológicas e perícias em sua área de atuação;
- Prestar orientação funcional e profissional;
- Atuar em programas de promoção de saúde;
- Desenvolver atividades auxiliares à adaptação funcional dos servidores;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, elaboração, coordenação, avaliação e execução de serviços de enfermagem e enfermagem do trabalho.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Atender e tratar pacientes em situação de emergência e ambulatorial;
- Assistir e orientar os tratamentos médicos, bem como ministrar e aplicar medicamentos sob prescrição médica;
- Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos e informações técnicas;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
- Executar atividades relacionadas a saúde e segurança do trabalho;
- Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.